



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 306/92

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 193/92

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o PL nº 193/92 objetiva autorizar o Executivo a aplicar em agências bancárias oficiais quantias disponíveis em caixa, até a efetivação das respectivas despesas.

FUNDAMENTAÇÃO

Não encontramos nenhum óbice de natureza legal e constitucional à tramitação do presente projeto.

A aplicação das disponibilidades de caixa do Município é um procedimento previsto no Art. 164, § 3º, da Constituição Federal.

O projeto também atende o disposto no Art. 161, inciso XI, da Constituição Estadual, que veda a aplicação de disponibilidade de caixa, valores imobiliários e outros ativos de empresa privada.

CONCLUSÃO

Dessa forma, concluímos pela legalidade e juridicidade do projeto em estudo.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1992.



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 18/5/92

17/7/92